



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0002601/2024-65 /2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB-SUAS/MG

RESOLUÇÃO CIB Nº 09/2024

Pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP-SUAS/MG 2024-2027 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24 de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS– NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 36, de 22 de Julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG e as contribuições e subsídios do Núcleo na elaboração do PEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de

Minas Gerais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/MG nº 643, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros da Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP-SUAS/MG, de vigência 2024- 2027, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Jany Mara Bartolomeu Felix do Nascimento

Representante do COGEMAS na CIB-SUAS/MG
em Condição de Titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 16/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANY MARA BARTOLOMEU FELIX DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99590069** e o código CRC **E53225B2**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002601/2024-65

SEI nº 99590069